

**OBJETO: ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL DO JORNAL
NOTÍCIAS DO DIA**

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – PARECER GOVERNANÇA

4 – PARECER DIRETORIA

5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

8 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

9 – PEDIDO DE PARECER

10 – PARECER JURÍDICO

11 – PARECER DIRETORIA

12 – ATO INEXIGIBILIDADE

13 – RATIFICAÇÃO

PROCESSO COMPILADO

14 – NOTA DE EMPENHO

15 – RELATÓRIO FINAL

16 – ORDEM DE SERVIÇO

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: LEANDRO PINHEIRO	Matrícula: 235
E-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2023/000071

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Assinatura do Jornal Notícias do Dia modalidade impressa e digital.
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
<p>Assinatura do Jornal Notícias do Dia para consulta no CRCSC, visando disponibilizar aos profissionais da Contabilidade, empregados e a comunidade em geral, conteúdo diário atualizado, promovendo desta forma, seu desenvolvimento e atualização constante.</p> <p>As informações contidas no jornal ajudam os empregados para o melhor entendimento das mudanças tanto no cenário econômico como cultural, auxiliando lhes no processo de tomada de decisão na instituição. Também é utilizado como instrumento de trabalho pelos fiscais do CRCSC, que realizam a atividade de verificação das publicações das Demonstrações Contábeis das empresas, analisando se as mesmas estão de acordo com a legislação contábil vigente, bem como se o profissional que as assina está devidamente registrado no CRCSC.</p> <p>Outro fator importante é por ser um jornal de grande circulação no Estado atingindo um maior número de profissionais.</p> <p>Diante do exposto, solicitamos a aprovação da assinatura do Jornal Notícias do Dia para consulta no CRCSC.</p>
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
1 (uma) assinatura anual
4. Serviço Contínuo?
Sim Não
<input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa: Não se trata de serviço contínuo.

5. Previsão no PCA?	
A contratação está prevista no PCA, item 98.	
6. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:	
A partir de 15/08/2023 na Sede CRCSC em Florianópolis.	
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: LEANDRO PINHEIRO Matrícula: 235	<u>Fiscal substituto</u> Nome: RICARDO MINATTO TONETTO Matrícula: 218

Florianópolis, 11 de julho de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Em atenção à sua solicitação apresentamos a proposta de renovação de jornais na versão Impresso+Digital, conforme especificado a seguir:

JORNAL NOTÍCIAS DO DIA –IMPRESSO+ DIGITAL

Quantidade	Valor Anual	Valor total
01	R\$780,00	R\$780,00

Editora Notícias do Dia Ltda.

CNPJ: 00.481.841/0001-68

Banco do Brasil: Agência 3425-8 - Conta corrente 5873-4

Avenida do Antão 1762, Altos do Morro da Cruz – Florianópolis–SC -

CEP: 88025-150 Telefone: (48) 3251-1414

Certos de que, mais uma vez, contaremos com a costumeira atenção dispensada por Vossa Senhoria, subscrevemos com protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

MARCO BRASIL
Assistente
Comercial

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
CNPJ: 00.481.841/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:43:07 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **DBD0.915D.29E6.A4CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.481.841/0001-68
Certidão n°: 34205934/2023
Expedição: 11/07/2023, às 17:42:05
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.481.841/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.481.841/0001-68
Razão Social: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
Endereço: AV DO ANTAO 1762 ALTOS MORRO DA CRUZ / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88025-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2023 a 26/07/2023

Certificação Número: 2023062706250091389000

Informação obtida em 11/07/2023 17:42:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.481.841/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140163709323**
Data de emissão: **21/06/2023 09:26:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/12/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA CNPJ: 00481841000168

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWHCPXGDQZESLJ01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 11 de Julho de 2023

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: Assinatura do Jornal Notícias do Dia modalidade impressa e digital.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo (a)colaborador Leandro Pinheiro, matrícula 235, departamento Desenvolvimento Profissional.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, não resultou em dados válidos para a balização dos preços.

Assim, em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021, foi realizada consulta direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamento.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Editora Notícias do Dia Ltda.	R\$ 780,00	R\$ 780,00

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Tendo em vista que o Jornal Notícias do Dia é único jornal de maior abrangência no Estado, a contratação atinge um maior número de profissionais.

Nome: Leandro Pinheiro

Cargo: Desenvolvimento Profissional

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ LEANDRO PINHEIRO (CPF XXX.549.639-XX) em 11/07/2023 17:59:46

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 54/2023

Protocolo nº: 2023/000071

Data: 16/08/2023

Objeto: Contratação de Jornal Impresso e Digital.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa.

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
1	Preâmbulo preenchido	X			
2	Descrição detalhada do objeto	X			
3	Justificativa necessidade.	X			
4	Quantidade a ser adquirida.	X			
5	Serviço Contínuo	X			
6	Previsão PAC	X			
7	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
8	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



9	Assinatura do demandante do serviço.	X			
---	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 – Considero apto para prosseguimento e instrução de processo de contratação.
2 – O processo deve ser conduzido pela auxiliar administrativa, Pâmela Duarte Araújo Parizotto, que deverá finalizar o processo com checklist, encaminhando para o solicitante processo finalizado.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador do setor de Infraestrutura

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 16/08/2023 15:28:35

PROCESSO COMPILADO



Parecer 042/23/GOV

Em 17 de agosto de 2023.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2023/000071 – Assinatura do Jornal Notícias do Dia modalidade impressa e digital.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e no [Plano de Contratações Anual 2023](#) (PCA), item 98, pelo valor de **R\$ 842,40**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e análise DFD 54/23/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando que jornal é utilizado como instrumento de trabalho pelos fiscais do CRCSC, que realizam a atividade de verificação das publicações das Demonstrações Contábeis das empresas, analisando se as mesmas estão de acordo com a legislação contábil vigente, bem como se o profissional que as assina está devidamente registrado no CRCSC;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto R\$ 780,00, e será classificada na Conta contábil 6.3.1.3.02.01.039 - ASSINATURAS, atividade 3009 do Plano de Trabalho do Exercício de 2023, e que há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa.

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Vale registrar que a certidão negativa de FGTS está vencida, recomendando-se nova emissão da mesma em situação negativada e dentro da validade.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



Figura 1.

Plano de Trabalho - 2023

3009 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 3.307,09	R\$ 0,00	R\$ 3.307,09	R\$ 3.218,36	R\$ 3.218,36	R\$ 88,73	R\$ 2.926,59	88,49	R\$ 380,50
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	R\$ 1.273,32	R\$ 0,00	R\$ 1.273,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.273,32	R\$ 0,00	0,00	R\$ 1.273,32
6.3.2.1.03.01.008	BIBLIOTECA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 5.000,00

Figura 2.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PLANO DE CONTABILIDADE ANUAL 2023 (DRE 1)

SEQ.	PROPOSTA/ATIVIDADE	JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	TIPO DE DESPESA	CONTABILIZADO/RECONHECIDO	MODALIDADE CONTRATADA	VALOR ESTIMADO (DRE 1)	DESCRIÇÃO ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O EMPENHADO	DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	PLANO DE PREVISÃO (DRE 2)	ORÇAMENTO CONTÁBIL (DRE 3)	EXECUÇÃO LÍQUIDA (DRE 4)	PROJETO (DRE 5)	INDICADOR ORÇAMENTÁRIO/RESPONSABILIDADE	COMPLAÇÃO
08	EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA	ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CLASSE CONTÁBIL CANTARINENSE	ASSINATURA JORNAL NOTÍCIAS DO DIA - ELETTRÔNICA SEMESTRAL	CONTINUA	CONTINUAÇÃO	NECESSIDADE	R\$ 440,00	R\$0,00	ago/23	1	6.3.1.3.02.01.005	ASSINATURAS	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Sei considerando o valor da última assinatura com o valor de 0%.
03	QUÍMICA EDITORA LTDA	NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE	ASSINATURA JORNAL MANAGERMANT	CONTINUA	CONTINUAÇÃO	DESPESA	R\$ 430,00	R\$0,00	maio/23	1	6.3.1.3.02.01.005	ASSINATURAS	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Sei considerando o valor da última assinatura com o valor de 0%.
04		NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE	ADSIÇÃO DE 05 DIARIAS LITERARIAS	DETERMINADA	CONTINUAÇÃO	DESPESA	R\$ 5.000,00	R\$0,00	maio/23	1	6.3.2.1.03.01.008	BIBLIOTECA	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Estrutura realizada para Dr. Ricardo Miranda Tavares.
05	PERMASCOT INFORMÁTICA EIRELI	NECESSIDADE DE EVOLUÇÃO NA DIGITALIZAÇÃO DE OBRAS PARA OS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE	CONTRATAÇÃO DE CESSÃO DE USO DO MÓDULO CONTROLADOR DO SOFTWARE SISTEMA BIBLIOTECA 005	CONTINUA	RECONHECIMENTO	DESPESA	R\$ 670,00	R\$0,00	junho/23	1	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Sei considerando o valor do contrato assinado em 2022 que irá vencer em 2023 e se o for em 2024 será em 2025.
06	PERMASCOT INFORMÁTICA EIRELI	NECESSIDADE DE CESSÃO DA BIBLIOTECA DO CIRCUL	SOFTWARE MANTENÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DO CIRCUL	CONTINUA	RECONHECIMENTO	DESPESA	R\$ 2.630,00	R\$0,00	maio/23	1	6.3.2.1.03.01.008	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3009	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	O valor anual, Sei considerando o valor da última assinatura com o valor de 0%.

Obs. 1. - São nulos de Plano de Contabilidade Anual (PCA) incluído para conferência com o Projeto Orçamentário. Para a divulgação no Portal de Transparência, recomenda-se utilizar o modelo constante na aba Modelo publicação, baseado em as informações previstas no Decreto nº 03/04/2022.

Obs. 2. - O grau de prioridade da proposta deve ser classificado como: baixo, médio ou alto. O grau de baixo a prioridade na contratação, no caso de 0% de valor, é uma contratação que deve ser realizada de forma prioritária.

Obs. 3. - Quando o valor constante na proposta orçamentária for inferior ao valor estimado da contratação/reconhecimento, deverá ser justificada na rubrica Observação e anexar documento para complementar a situação, como por exemplo, utilização de superpartes financeiras, auxílio financeiro do CFC, prestação excessiva de atendimento, etc.

Obs. 4. - Oribar a execução do plano de acordo com as contas constantes no Anexo Orçamentário. São fornecidos para auxiliar a conferência entre o PCA e o Projeto Orçamentário, as folhas constantes do Anexo Orçamentário, com o conteúdo das contas constantes no planejamento.

Obs. 5. - Salvo erro e omissão de informações que deverão estar presentes no PCA, Conselho de Registros que são: Plano de Trabalho, Descrição, Objeto, Assinatura, Responsáveis, Indicador, Classificação, Função, Descrição e Contabilidade e Outros Documentos.

Obs. 6. - Os Projetos deverão ser informados de forma completa no sistema SISA de contas. Exemplo: campo de pagamento projeto: 2023, 0005, 0005, 0005.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 17/08/2023 16:19:05

PROCESSO COMPILADO



Parecer 049/23/DIR

Em 17 de agosto de 2023.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2023/000071 - Assinatura do Jornal Notícias do Dia modalidade impressa e digital.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000071 de 11 de julho de 2023, encaminhado pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000071.

Considerando parecer 042/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC, exarado em 17 de agosto de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 17/08/2023 17:39:48

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000071/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023

Objeto: ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL DO JORNAL NOTÍCIAS DO DIA

Diferentemente dos demais objetos contratados pela Administração, aquisição ou assinatura de jornais, revistas e periódicos encontra restrição normativa que limita o âmbito da contratação. Trata-se do Decreto nº 99.188, de 17 de março de 1990, que dispõe sobre contenção de despesas na Administração Pública Federal. Em seu art. 22, determina que:

Art. 22. A partir da data da publicação deste decreto, é vedada a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal. (Redação dada pelo Decreto nº 99.214, de 19 de abril de 1990)

Parágrafo único. Secretaria da Administração Federal baixará as normas complementares para cumprimento do disposto neste artigo. (Incluído pelo Decreto nº 99.214, de 19 de abril de 1990).

No que toca à norma complementar a que se refere parágrafo único, ao menos no que diz respeito a aquisição ou assinatura de jornais, revistas e periódicos, vinha-se mencionando a IN/MARE nº 02, 17 de abril de 1998, que regulamentava de maneira mais específica matéria, inserindo mais restrições à contratação, a saber:

[...]

2. Deverá ser evitada a duplicidade das aquisições e assinaturas, restringindo-se sua quantidade ao estritamente necessário e prevendo-se a utilização compartilhada ou **consulta por intermédio de bibliotecas**, sempre que possível e condizente com andamento dos serviços.

3. Caberá autoridade máxima do órgão ou entidade ou ao responsável por ela designado determinar as necessidades autorizar aquisição.

4. Na aquisição de periódicos nacionais ou estrangeiros **a contratação direta é admitida desde que realizada diretamente com editora** tendo por limite preço de assinatura. [...]

Constata-se que própria IN prevê contratação direta no caso de aquisição diretamente da editora, observando-se como limite preço da assinatura.

Observa-se ainda, que a norma supracitada outorga a autoridade máxima, ou a quem de direito, nesse caso, a diretoria executiva, a análise de necessidade e autorização, ambas constantes dos autos do processo em tela.

Apesar de não haver dúvida de que no mercado, em regra, existem diversas publicações técnicas, é fato que cada uma delas tem características próprias que as diferenciam uma das outras, por exemplo, o seu corpo de colaboradores e articulistas.

Logo, ficaria inviável uma licitação para escolha de quais periódicos deveriam ser assinados. A definição dos parâmetros de conteúdo seria inexecutável, pois não se poderia exigir que o periódico a ser escolhido adotasse essa ou aquela linha editorial



Embora haja entendimento pacífico de que jornais, revistas e periódicos, como produtos de obras intelectuais individualizadas, possuem uma natureza de tal modo singular que inviabiliza uma competição (licitação) entre as diversas opções no mercado, é necessário que Administração deixe claro nos autos as razões que levaram escolher aqueles veículos para serem contratados.

Essa exigência decorre não só da disciplina restritiva mencionada anteriormente, mas da própria necessidade de fundamentação (justificativas) da contratação. Convém deixar claro nos autos requisitos como "a natureza estritamente técnica" da publicação ou sua "necessidade para serviço", bem como os motivos que levam Administração optar por aquele(s) veículo(s) em específico. Melhor explicitando situação, cite-se arrazoado de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

Considerando que o princípio basilar da licitação da contratação direta sem licitação é a isonomia, quando indicar as características que singularizam um objeto ou, simplesmente, que o diferenciam no mercado, deve o administrador público consignar nos autos motivo da sua escolha. Há, sem laivo de dúvida, razoável margem de subjetivismo na escolha do objeto, mas é preciso que gestor público esclareça por que prefere esse, ao invés daquele outro periódico, posto que todos têm valor intrínseco a opção depende, nesse caso, do comprador. Ainda que seja ato discricionário, exige motivação. Não se trata aqui de elaborar uma substancial justificativa técnica, mas de dispor nos autos de uma sintética manifestação que permita ser contrastada, oportunamente, pelas áreas de controle, nos termos exigidos em lei. Sintética, porque seria impensável obrigar gestor gastar tempo, justificando sua longa tramitação, a ponto de igualar os valores despendidos com remuneração dos envolvidos na burocracia administrativa, com valor da própria assinatura. É princípio elementar da Administração Pública que a economicidade e a racionalidade das ações pautem conduta do bom gestor público.

Ainda, na contratação pelo sistema de assinatura, cumpre destacar a possibilidade de pagamento antecipado, pois esta é forma mais usual no mercado, cabendo Administração, ao adotar esse procedimento, atentar para os demais requisitos arrolados na ON/AGU 37/2017, conforme segue:

A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

1) represente condição sem a qual não seja possível obter bem ou assegurar prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; [...]

Pelas razões apresentadas, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

A assinatura digital do JORNAL NOTÍCIAS DO DIA visa disponibilizar aos profissionais da Contabilidade, empregados e a comunidade em geral, conteúdo atualizado, promovendo desta forma, seu desenvolvimento e atualização constante.

As informações contidas no Jornal ajudam os profissionais da Contabilidade para o melhor entendimento das mudanças tanto no cenário econômico nacional e



internacional, os auxiliando no processo de tomada de decisão. Ainda, é utilizado como instrumento de trabalho pelos fiscais do CRCSC, que realizam a atividade de verificação das publicações das Demonstrações Contábeis das empresas, analisando se as mesmas estão de acordo com a legislação contábil vigente, bem como se o profissional que as assina está devidamente registrado no CRCSC.

Cumpre observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O Setor solicitante encaminhou pesquisa de preço, que se enquadra no inciso III, art. 5º, da IN MPDG 65/2021, motivo pelo qual considera-se apta a referida pesquisa.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Portanto, pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/21, e, em atendimento a doutrina já apresentada, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 65/2021, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva, e a crítica de preços deve ser a avaliação da mesma contratação por outras instituições.

Nessa esteira, segue anexo documento comprobatório, com os valores da referida assinatura, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes.

Por fim, anexo a este parecer e-mail confirmando a devolução do valor da assinatura, caso o jornal não seja mais disponibilizado no prazo contratado e comprovação de exclusividade informando que o Jornal Notícias do Dia só pode ser fornecido pela EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA. Certidões atualizadas, anexas.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de contratação



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 270034 Fundação Catarinense de Esporte	Número 2023NE000484	Data Referência 24/05/2023				
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo	Nota Empenho Original				
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho 2023PE000070				
Credor 00.481.841/0001-68 EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor AVENIDA DO ANTAO 1762 ALTOS DO MORRO DA CRUZ - CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88025150	Valor 1.560,00 (Mil Quinhentos e Sessenta Reais)					
Grupo Programação Financeira 006 Demais Custeios	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros				
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento 270034 1 100 Outras despesas da UG	Emenda Parlamentar	Objeto Execução				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico Despesa que se processa em nome do credor para aquisição de duas assinaturas (assinatura impressa + assinatura digital) do Jornal Notícias do Dia, para uso da ASCOM e Gabinete da Fesporte, conforme processo Fesporte 143/2023, inexibilidade de licitação 02/2023.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 27034	Programa Trabalho 04 122 0900 0002 015331				
Função 04 Administração		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 0900 Gestão Administrativa - Poder Executivo		Ação 0002 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais				
Subação 015331 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FESPORTE		Fonte Recurso 1.5.00.100000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)				
Natureza Despesa 33.90.39.01 Assinatura de Periódicos e Anuidades						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Maió 1.560,00	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

PROCESSO COMPILADO



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 270034 Fundação Catarinense de Esporte	Número 2023NE000484	Data Referência 24/05/2023
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho 2023PE000070
Credor 00.481.841/0001-68 EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AVENIDA DO ANTAO 1762 ALTOS DO MORRO DA CRUZ - CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88025150	Valor 1.560,00 (Mil Quinhentos e Sessenta Reais)	

PAULO ANDRE JUKOSKI DA SILVA
Ordenador Primário

SERGIO TADEU MACAGNAN
Ordenador Secundário

PROCESSO COMPILADO



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 410001 Casa Civil	Número 2022NE000357	Data Referência 27/04/2022				
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo SEA4449/2022	Nota Empenho Original				
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho 2022PE000148				
Credor 00.481.841/0001-68 EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor AVENIDA DO ANTAO 1762 ALTOS DO MORRO DA CRUZ - CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88025150	Valor 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais)					
Grupo Programação Financeira 174 Outros custeios - PJ	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros				
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento 410001 1 100 Outras despesas da UG	Emenda Parlamentar					
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico Referente fornecimento de 03 assinaturas impressas do Jornal Notícias do Dia - Gabinete Governador, Casa da Agrônômica e Gabinete do Chefe da Casa Civil, com vigência de 12 meses, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022-SCC - Processo SEA 4449/2022.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 41001	Programa Trabalho 04 122 0900 0002 003538				
Função 04 Administração		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 0900 Gestão Administrativa - Poder Executivo		Ação 0002 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais				
Subação 003538 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CC		Fonte Recurso 0.1.00.000000 Recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD				
Natureza Despesa 33.90.39.01 Assinatura de Periódicos e Anuidades						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril 2.340,00	Maió	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

PROCESSO COMPILADO



Ano Base: 2022

Unidade Gestora 410001 Casa Civil	Número 2022NE000357	Data Referência 27/04/2022
Gestão 00001 Gestão Geral	Processo SEA4449/2022	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho 2022PE000148
Credor 00.481.841/0001-68 EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AVENIDA DO ANTAO 1762 ALTOS DO MORRO DA CRUZ - CENTRO - FLORIANOPOLIS - SC - 88025150	Valor 2.340,00 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais)	

JULIANO BATALHA CHIODELLI
Ordenador Primário

LISANDRO JOSE FENDRICH
Ordenador Secundário

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000071/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2023

RECEBEMOS DE EDITORA NOTICIAS DO DIA SAÍDA DOS PRODUTOS CONFORMES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 04/07/2023 Nº do Documento: 342230148568578

NF-e
N. 000210601
SÉRIE 1



Identificação do emitente
EDITORA NOTICIAS DO DIA L TDA.
 AV DO ANTAO, 1762
 Complemento: ALTOS DO MORRO DA CRUZ
 CENTRO Cep:88025-150
 FLORIANOPOLIS/SC
 Fone: 554832511400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
N. 000210601
SÉRIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4223 0700 4818 4100 0168 5500 1000 2106 0111 5088 1856

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342230148568578 04/07/2023 10:47:33-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 255134770

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
 00.481.841/0001-68

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA		CNPJ/CPF 76.276.849/0001-54	DATA DE EMISSÃO 03/07/2023
ENDEREÇO RUA BOCAIUVA,1792		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88015-902
MUNICIPIO FLORIANOPOLIS	FONE/FAX 4833302505	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/07/2023			
HORA ENTRADA/SAÍDA 10:40:00			

FATURA	001								
	27/09/2023								
	1.485,12								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.560,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.560,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
0150005	ASS NOTICIAS DO DIA FLS ANUAL	49021000	040	5101	UN	1,0000	1.560,0000	1.560,0000	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4352459	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>MD-5:94DBB831B0F3C67A412EAC4010EC561F NAO INCIDENCIA DE ICMS CONFORME DECRETO 2870 DE 28/08/2001 ART 6 INCISO I DO RICMS</p> <p>Protocolo: 342230148568578</p> <p>PERIODO: 28/08/2023 A 26/08/2024 - empenho 2022NE001990 - AUT SERVICO 1139/2022 Valor Aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 56.94 (3.65%) Federal Fonte: IBPT.</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	----------------------------------

ENC: Solicitação de Proposta Assinatura Jornal Notícias do Dia

Pamela Parizotto - CRCSC

Qua, 13/09/2023 15:40

Para:Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

📎 2 anexos (198 KB)

INPI.pdf; Outlook-wtbzp2sp.png;

De: Marco Antonio Golini Brasil <marco.brasil@ndmais.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de setembro de 2023 13:44

Para: Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Assunto: Re: Solicitação de Proposta Assinatura Jornal Notícias do Dia

Boa tarde Prezado Leandro, confirmo a devolução do valor da assinatura, caso o jornal não seja entregue no prazo determinado, segue em anexo o atestado de exclusividade que você solicitou.

Marco Antonio Golini Brasil

Assistente Adm/Coml

Fone: (48) 3251-1463

E-mail: marco.brasil@ndmais.com.br

CENTRAL DO ASSINANTE | 📞 Telefone/WhatsApp: (48)3251-1414
✉️ relacionamentond@ndmais.com.br

Segunda a sexta-feira das 7h às 18h | Sábados das 8h às 12h @ clube.nd 📺 Clube ND



Em qua., 13 de set. de 2023 às 12:27, Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br> escreveu:

Boa tarde, Marco,

Consegue encaminhar essas informações:

E-mail confirmando a devolução do valor da assinatura, caso o jornal não seja mais disponibilizado no prazo contratado e atestado de comprovação de exclusividade informando que o Jornal Notícias do Dia só pode ser fornecido pela EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.

Atenciosamente,

LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Conteúdo

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece

PROCESSO COMPILADO

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **827588186**
 Marca: NOTÍCIAS DO DIA
 Situação: Registro de marca em vigor
 Apresentação: Nominativa
 Natureza: De Produto

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 16	Vide Situação do Processo	Jornais Revistas Periódicos

Titulares

Titular(1):	Nome
	EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA

Representante Legal

Procurador:	Nome
	BRASIL SUL MARCAS E PATENTES S/C LTDA

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
04/07/2005	18/12/2007	18/12/2027

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	19/12/2026	19/12/2027
Fim	18/12/2027	18/06/2028

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800170417923	08/12/2017	-	374	EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.		-
✓	800070225053	03/12/2007	-	334	EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.		-
✓	800070225053	03/12/2007	-	308	EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA.		-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2451	26/12/2017	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 800170417923 (08/12/2017) Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA Procurador: Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.
2092	08/02/2011	560	-	-	NOME E SEDE ALTERADOS
1928	18/12/2007	400	-	-	
1917	02/10/2007	351	-	-	
1806	16/08/2005	003	-	-	

Dados atualizados até **12/09/2023** - Nº da Revista: **2749**

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



PROCESSO COMPILADO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA CNPJ: 00481841000168

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWSAEICDX8MLSST1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 13 de Setembro de 2023

PROCESSO COMPILADO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.481.841/0001-68
Razão Social: EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA
Endereço: AV DO ANTAO 1762 ALTOS MORRO DA CRUZ / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88025-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2023 a 10/10/2023

Certificação Número: 2023091118204367935406

Informação obtida em 13/09/2023 15:35:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 13/09/2023 15:45:39

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000071/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
12/2023**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS	
ASSINATURA JORNAL NOTÍCIAS DO DIA	
PRESTADOR	VALOR TOTAL (ANUAL)
EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA	R\$ 780,00

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 13/09/2023 15:47:39

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
691	2023	13/09/2023	PA71IN12/23

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3009-AMPLIAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL NOTÍCIAS DO DIA (IMPRESSO E DIGITAL).	R\$ 780,00

Valor por Extenso
Setecentos e Oitenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 1.273,32	R\$ 0,00	R\$ 780,00	R\$ 493,32

, 13 de Setembro de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MYN2-SBDH-Q63U-EJSA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 14/09/2023 08:20
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 14/09/2023 14:17
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 14/09/2023 14:39

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do

PROCESSO COMPILADO



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e

PROCESSO COMPILADO



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA PRES CRCSC N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedda, matrícula 205, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000071/2023 – INEXIGIBILIDADE 12/2023

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000071/2023, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, que tem por objeto a **ASSINATURA JORNAL NOTÍCIAS DO DIA**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 19/09/2023 07:19:27

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico n. 51/2023

REF.: Processo Administrativo Nº. 71/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de assinatura do JORNAL NOTÍCIAS DO DIA, na forma impressa e digital, conforme solicitação e informações anexas ao presente processo administrativo.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos pertinentes à instrução do feito:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2023/000071), apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- certidões de regularidade da editora contratada e atestado de exclusividade emitido pelo INPI;
- orientações emanadas pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura desta Casa, responsável pelas contratações e procedimentos licitatórios em geral;
- Parecer da Coordenação de Governança e Conformidade, acolhendo a justificativa, motivação e



disponibilidade orçamentária;

- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;
- Manifestação da Sra. Agente de Contratação, aportando considerações à hipótese e indicando a pertinência da celebração por inexigibilidade de licitação, com fulcro no que preconiza o art. 74, I da Lei n. 14.133/21.
- Nota de reserva orçamentária;
- Portarias pertinentes às competências e suas delegações, no âmbito desta autarquia.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, como já explanado no parecer de abertura do presente processo de contratação, entende-se que o caso em tela comporta a exceção prevista no art. 74 da Lei n. 14.133/21, contida em seu Caput, bem como em seu inc. I, na medida em que o objeto se cinge à assinatura de jornal a ser efetivada diretamente com a



editora que produz o periódico, restando inviabilizada a competição, diante das particularidades desta espécie de publicação.

Ademais, por pertinente, consigna-se que, na interpretação já conferida ao Caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, reproduzido no Caput do art. 74 da novel legislação, restaram abarcadas todas as situações concretas em que seja inviável a competição, conforme hipótese dos autos.¹

A corroborar o entendimento acima explanado, cumpre destacar orientação consignada no Prejulgado de nº 1124², emitido pela Corte de Contas do Estado de Santa Catarina, *in verbis*:

Na inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores.

A contratação de assinatura de revistas, periódicos e publicações similares pode ser efetivada por processo de inexigibilidade de licitação, tendo o disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 como fundamento legal para realização da despesa. Devem ser observadas as exigências do art. 26 daquele diploma legal, especialmente quanto à justificativa de interesse público na aquisição daqueles específicos materiais e sua relação com as atividades do órgão, bem como do preço e sua compatibilidade com o mercado.

A aquisição de livros diretamente de editora, ou do autor, também pode ser realizada por processo de inexigibilidade de licitação. No caso de aquisição de livros no mercado varejista (livrarias revendedoras), diante da possibilidade de competição, imprescindível a realização de processo licitatório, podendo ser efetivada por processo de dispensa de licitação quando o valor foi inferior ao limite para licitação na modalidade de convite (hipótese do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93).

No caso de aquisição de livros no mercado varejista (livrarias), impende estabelecer programação anual de aquisição desses bens, em cumprimento da vigência dos respectivos créditos orçamentários (por exercício

¹ A cabeça do art. 25 da Lei 8.666/93 acomoda todas as situações concretas em que for inviável a competição, ainda que sem correlação com as hipóteses definidas nos incisos. Assim, em dúvida sobre se determinado caso enquadra-se sobre tal ou qual inciso de inexigibilidade, deverá a Administração capitulá-lo, desde que segura quanto à impossibilidade de competição, no caput do art. 25". (JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR, 2007, p. 341)

² https://consulta.tce.sc.gov.br/cogNovo/asp/prejulgado.asp?nu_prejulgado=1124.



financeiro), cuja previsão de custos indicará a modalidade de licitação a ser utilizada, sob pena da aquisição, em diversas etapas durante o ano, por dispensa de licitação em razão do valor, caracterizar parcelamento irregular de compras.

Contudo, não obstante a possibilidade de enquadramento da hipótese na exceção legal acima destacada, há necessidade de se observar satisfatória justificativa que motive a escolha do produto, bem como a exclusividade da editora que produz o periódico, além da necessidade de o preço ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores.

Nesse contexto, cumpre salientar que, com efeito, há nos presentes autos administrativos certidão de exclusividade emitida pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, bem como comprovação de que o preço proposto está de acordo com o cobrado dos demais consumidores.

No entanto, sem se olvidar do fato de que ainda que a pertinência da aquisição (ou seja, se a contratação é necessária ao desenvolvimento das atribuições legais desta autarquia) seja parte integrante do mérito do ato administrativo, cuja atribuição em estabelecer é do Gestor, é dever deste Departamento Jurídico recomendar que seja consignada, de forma expressa, nos presentes autos administrativos, justificativa emanada pela autoridade máxima ou respectiva(s) Diretoria(s), competente(s) para tanto, acerca do motivo pelo qual se pautou a escolha deste específico jornal, em clara atenção à vedação disposta ao final do §1º do art. 74 da Lei n. 14.133/21³.

É certo que embora haja no mercado diversas publicações eventualmente capazes de atender à necessidade da Administração, cada uma delas tem suas peculiaridades e características que afastam a possibilidade de competição; porém, ainda que se trate de ato discricionário, que dá certa liberdade de atuação ao Gestor,

³ Art. 74. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...) § 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, **vedada a preferência por marca específica**.(...).



necessita este (o ato) de adequada motivação, visando inclusive a atender à correta observância dos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

No que se refere à formalização da contratação, recomenda-se a elaboração do respectivo instrumento, observadas as cláusulas necessárias dispostas no art. 92 da Lei n. 14.133/21, sem prejuízo de nova análise deste Departamento. Contudo, destaca-se entender pela possibilidade de substituição do mencionado termo por outro instrumento hábil (como nota de empenho), diante da interpretação sistemática dada ao disposto nos arts. 95, inc. I e art. 75, inc. II da Lei n. 14.133/21, notadamente considerando a observância do caráter econômico da contratação adotado pelo legislador ao editar o já citado inciso I, que permite a substituição do contrato.⁴

Por fim, no que toca à possibilidade de pagamento antecipado, cumpre ressaltar que o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real

⁴ Em oposição ao método literal de interpretação, forma-se a interpretação sistemática, a qual, como leciona Maria Helena Diniz, “considera o sistema em que se insere a norma, relacionando-a com outras concernentes ao mesmo objeto. Isto é assim porque o sistema jurídico não se compõe de um só sistema de normas, mas de vários, que constituem um conjunto harmônico e interdependente, embora cada qual esteja fixado em seu lugar próprio.” Sob esse enfoque, esta Consultoria se inclina a entender que a melhor interpretação da norma contida no art. 95, inciso I da Lei nº 14.133/2021, é de que em se tratando de contratação com valor inferior ao limite admitido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021), independentemente do procedimento adotado para promover a seleção do contratado – licitação ou contratação direta por dispensa **e inexigibilidade de licitação**, e ainda que a execução não ocorra de forma imediata e integral e da qual resultem obrigações futuras, será possível substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil.

Essa compreensão se forma por se possível identificar, no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a adoção de 2 critérios pelo legislador para excepcionar a regra, para admitir a substituição do instrumento de contrato por outro instrumento hábil, mais simples, quais sejam:

– no inciso I, o caráter econômico da contratação, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e

– no inciso II, independentemente do valor da contratação, a simplicidade das obrigações contratadas e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Desse modo, ainda que o contrato tenha sido firmado por licitação, por dispensa de licitação com base nas hipóteses previstas nos incisos III e seguintes do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **ou por inexigibilidade de licitação, desde que o seu valor seja inferior aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021), o caráter econômico da contratação se insere na previsão contida no inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.** Fonte: Nova Lei de Licitações: a substituição do contrato por outros documentos | Blog da Zênite



necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando tratar-se de jornal, cujo pagamento antecipado, segundo consta dos autos, é prática usual de mercado, este Departamento Jurídico, atento à Orientação Normativa AGU Nº 37/2011 e ao fato de não se tratar de contratação de grande vulto, entende suficiente, como forma de garantia para eventual descumprimento do pacto, a troca de e-mails acostada aos autos, consignando a previsão de devolução do valor despendido, caso não seja fornecido o periódico dentro do prazo estipulado entre as partes.

Do exposto, analisado o presente processo administrativo e, uma vez observada a recomendação acima destacada, é de ser aprovada a contratação.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC-OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 20/09/2023 10:40:23

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2023/000071 - Assinatura do Jornal Notícias do Dia modalidade impressa e digital.

Frente à recomendação emanada no parecer jurídico de n. 51/2023, em complemento às informações que constam nesses autos administrativos, consigno que a escolha do objeto se deu após análise técnica de diversas publicações existentes no mercado, fato que levou esta Administração à conclusão de que o jornal selecionado, com efeito, é o que melhor se adequa às necessidades propostas por esta demanda, tanto no que se refere ao seu conteúdo – que abarca a amplitude de informações que se busca – como no que tange à sua abrangência territorial.

Sem mais, realizada a complementação da justificativa acima, procedo à devolução do presente PA à Comissão de Licitações desta Casa para prosseguimento da contratação.

Cleber Dias

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 25/09/2023 16:10:58

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000071/2023 – INEXIGIBILIDADE 12/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: ASSINATURA IMPRESSA E DIGITAL DO JORNAL NOTÍCIAS DO DIA

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC, a comissão permanente de licitação concluiu que a contratação da assinatura com a empresa EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA, CNPJ: 00.481.841/0001-68, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), possui fundamentação legal, constante do art. 74, inciso I, da Lei Federal 14133/2021, assim, ficando inexigível.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Agente de contratação - Suplente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 06/10/2023 10:17:49

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000071/2023 – INEXIGIBILIDADE 12/2023

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 74 da Lei 14133/2021, para a contratação através EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA, CNPJ: 00.481.841/0001-68, de ASSINATURA ANUAL DO JORNAL NOTÍCIAS DO DIA, IMPRESSO E DIGITAL, no valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 06/10/2023 10:33:11

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
751	09.10.2023	ORDINARIO	PA71IN12/23	691	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	3009 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ACERVO	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1163	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICAS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade			1308		
Favorecido					
Favorecido : 1366 - EDITORA NOTICIAS DO DIA LTDA.		CNPJ / CPF : 00.481.841/0001-68			
Endereço : AV DO ANTÃO, 1857		Bairro : MORRO DA CRUZ			
CEP :	Cidade : FLORIANOPOLIS	UF : SC			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL NOTÍCIAS DO DIA (IMPRESSO E DIGITAL).		1	780,00	780,00	
Valor por Extenso					
Setecentos e Oitenta Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
1.273,32	0,00	780,00	493,32		

, 09 de Outubro de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2TCF-MZR9-862T-DGP5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 09/10/2023 12:57
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 09/10/2023 16:07
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 09/10/2023 16:18

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezado Senhor,
Leandro Pinheiro,

Informamos que a solicitação de compras protocolo 2023/000071 foi aprovada.

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de serviço, documento que deve ser encaminhado à contratada para início dos trabalhos.

A assinatura pode ser executada e o pagamento deverá ser realizado pelo portal de assinaturas digital, após o evento.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 16/10/2023 13:28:16

PROCESSO COMPILADO

ORDEM DE SERVIÇO

Assinatura impressa e digital do jornal notícias do dia

1. REFERÊNCIA

- 1.1. Processo Administrativo nº: 2023/000071.
- 1.2. Inexigibilidade de Licitação nº: 12/2023.
- 1.3. Empenho: 751
- 1.4. Valor do Contrato/Empenho: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
- 1.5. Contratada: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA
- 1.6. Prazo Contratual: 12 meses.
- 1.7. Prazo de Execução: 12 meses
- 1.8. Data de início da execução: a combinar.
- 1.9. Data de conclusão: 12 meses após o início da execução
- 1.10. Data Base: não se aplica.
- 1.11. Fiscal de contrato: Leandro Pinheiro.
- 1.12. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa.
- 1.13. Nº Contrato: não se aplica

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA a iniciar os serviços objeto do contrato.

Pâmela Duart Araújo
Agente de Contratação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 16/10/2023 13:31:32

PROCESSO COMPILADO